

Assignaturas

CÁPITAL

Por anno	100000
Por nove meses	80000
Por seis meses	60000

A assignatura paga-se salintada: pode concurar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

ANNO XII**PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA****ASSEMBLÉA PROVINCIAL****SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1880****Presidencia do Sr. Olympio Pitanga**

A's 11 horas da manhã feita a chamada achiado-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendlhausen, Leitão d'Almeida, Mello, João Narciso, Elyson, Guilherme, Juvençio Costa, Silvio Pellico, Alcino de Farias, João Ramos, Joaquim Lobo, Silva Mafrá, Pedro Lobo, Almeida e Caldeira.

Abre-se a sessão.

Faltão, com causa participada, o Sr. Tolentino e seu olla os Srs. Schutel, Manuel Marcellino e Custódio Martins.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o secretario dá conta do sa-

EXPEDIENTE

Um ofício do secretario do governo remetendo outro dirigido à presidencia da província pelo juiz de direito da comarca da Laguna.—A' comissão de estatística.

Outro, remetendo as demonstrações organizadas pela thesouraria da fazenda provincial sobre a força policial correspondentes aos exercícios de 1878 a 1880.—A quem for a requisição.

ORDEM DO DIA

Entra em 1^ª discussão o projecto n.º 9, que aplica a contribuição da madeira exportada do município de Itajaí à construção de um lazareto e outras obras na cidade do mesmo município.

E' aprovado.

Entra em 1^ª discussão o projecto n.º 10, que autoriza a presidencia da província a aposentar o ex-collector Cyriano Ramos Martins.

E' aprovado.

Entra em 2^ª discussão o projecto n.º 7, que anexa o ofício do escrivão do orphão de Tijucas ao de "bellum" do público judicial e notas.

E' aprovado.

Entra em 2^ª discussão o projecto n.º 8, que manda vigorar para a legislatura de 1882 a 1883 a lei n.º 726 de 1874.

E' aprovado.

Entra a seguinte proposta:

« A comissão de polícia d'esta assembleia não podendo depositar confiança no actual oficial-maior da respectiva secretaria, o cidadão Hermelino Jorge de Linhares propõe que seja elle exonerado do dito cargo. Paço d'Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 1880.—Olympio Pitanga.—José Caetano Cardoso.—Jodo Wendlhausen. »

O Sr. Leitão d'Almeida:

—Sr. presidente, acho tão acertado, tão justo o parecer da nobre comissão de polícia, que se凭veratura elle não fosse apresentado hoje, eu, usando de um direito, atento à urgência da mesma, e por dignidade da casa, me apresentaria a fazer a proposta de que elle testa.

E' lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o secretario dá conta do segu-

do pelo nobre deputado o Sr. padre Almeida, o que o mesmo nobre deputado, julgando-a agora como eu, não duvidará desistir d'elles.

O Sr. ALMEIDA:—De acordo.

O Sr. LETRÍO D'ALMEIDA:—Por isso, é à vista da declaração do nobre deputado, eu pedirei que signe-se à votação.

Posto a votos, é aprovado o projecto.

Entra em 2^ª discussão o projecto n.º 8, que manda vigorar para a legislatura de 1882 a 1883 a lei n.º 726 de 1874.

E' aprovado.

Entra a seguinte proposta:

« A comissão de polícia d'esta assembleia não podendo depositar confiança no actual oficial-maior da respectiva secretaria, o cidadão Hermelino Jorge de Linhares propõe que seja elle exonerado do dito cargo. Paço d'Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 1880.—Olympio Pitanga.—José Caetano Cardoso.—Jodo Wendlhausen. »

O Sr. Leitão d'Almeida:

—Sr. presidente, acho tão acertado, tão justo o parecer da nobre comissão de polícia, que se凭veratura elle não fosse apresentado hoje, eu, usando de um direito, atento à urgência da mesma, e por dignidade da casa, me apresentaria a fazer a proposta de que elle testa.

E' lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o secretario dá conta do segu-

Dada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1880**Presidencia do Sr. Olympio Pitanga**

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achado-se presentes os Srs. Pitanga, João Narciso, Elyson, José Caetano, Wendlhausen, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Silva Mafrá, Tolentino, Jodo Ramos, Almeida, Caldeira e Leitão d'Almeida.

Abre-se a sessão:

Faltão, sem causa participada os Srs. Mello, Schutel, Pedro Lobo, Juvençio Costa, Manoel Marcellino e Custodio Martins.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o secretario dá conta do segu-

EXPEDIENTE

Um ofício do secretario do governo, comunicando que a presidencia da província sancionou as resoluções n.ºs 2 e 3, que foram adoptadas por esta assembleia. Interinada.

Outro, do mesmo satisfatório a exigência feita no ofício de 11 de corrente em que se pedem informações. A quem faz a requisição:

Uma petição do padre José Maria Jacob, pedindo a subvenção mensal da

ta província, que têm deixado de cumprir ao que dispõe o §.º 9.º do art. 1.^º da lei n.º 839 de 3 de Maio de 1877, que foi mandada pôr em vigor no actual exercicio, isto é, de imposto sobre a venda de bebidas espirituosas que não tem sido pago pelos mesmos negociantes.

Consta-me, Sr. presidente, que na thesouraria provincial existe uma ordem que manda declarar isenções d'aquele imposto aos negociantes a quem me referi.

Um Sr. DEPUTADO:—É exacto, isenções a esses negociantes; tanto que negoço-se ao pagamento dos impostos.

O Sr. ALMEIDA:—Eles acobertam-se com essa ordem para não pagar o imposto.

O Sr. SILVA MAFRÁ:—Consta-me que há um aviso do ministerio d'agricultura a respeito dessa matéria.

O Sr. CALDEIRA:—Mas esse aviso não isenptou os impostos a esses negociantes.

O Sr. SILVA MAFRÁ:—Os avisos não podem suprimir os impostos.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—O ministerio d'agricultura mandou publicar novamente o aviso.

O Sr. CALDEIRA:—Achando pois, Sr. presidente, este dúvida, e desejando saber o que ha de ser feito ao assumpto que diz respeito à Itajaí, apresento nome de meu concorrente.

O Sr. Tolentino:—Achando que

de tudo quanto ha de honesto e respeitável n'esta capital, do qual é um dos redatores e editor responsável, desde 4 de Outubro de 1878, o oficial maior da secretaria d'esta casa.

Não é possível, Sr. presidente, que, sem grande desar para esta assembleia, seja conservado por mais tempo um empregado tão pernoso, um empregado que pollue com a sua impura presença a repartição de que é chefe.

Creio, Sr. presidente, que não causará estranheza o que avanço, não só porque elle assis conhecedor de todos aqui, pelos seus más instintos, e ser tido e havido como o principal pasquineiro do resfriado periodico, como porque os nobres deputados terão ainda presentes na memória as vivissimas cōrēs, com que o pintou em face um Sr. advogado seu correligionário político, sendo deputado provincial com elle. Por essa pintura, Sr. presidente, estou certo que os nobres deputados acharam comungo, que não temos um vocabulo bastante expressivo que bem o qualifique.

A' vista do exposto, concuso declarando, Sr. presidente, que o primeiro acto d'esta assembleia deveria ter sido a sua justíssima exoneração.

Submetida à votos, é aprovada a proposta.

Em seguida, é ainda lida a seguinte proposta:

« A comissão de polícia d'esta assembleia propõe para o logar do oficial-maior da respectiva secretaria, que se acha vago, o cidadão Felix Lourenço de Siqueira, em o qual concorrem todos os necessários predicados para o bom desempenho do dito cargo.

Paço d'Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, em 14 de Fevereiro de 1880.—Olympio Pitanga.—José Caetano Cardoso.—Jodo Wendlhausen.

Submetida à votos, é aprovada a proposta.

Um parço, Sr. presidente, que não havia grande demora para arrecadar a quantia provémeste deste imposto, que, segundo me consta, anda dentro dos contos de réis. Nada direi sobre esse ou aquelle empregado, a quem está confiada a cobrança do imposto de que se trata; não quero pôr culpabilizar a alguém, nem que de todo se saiba como teve lugar a irregularidade que houve na marcha desse serviço, que só redundou em prejuízos para a província.

Prevalecendo-me, Sr. presidente, ainda desta ocasião, aqui termino, dando informações sobre o facto a que acabo de referir-me.

Vae à mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

* Requer que, por intermedio do presidente da província, se peça informações à thesouraria da fazenda, se os negociantes residentes nas colônias têm pago o imposto de patente sobre a renda de bebidas espirituosas. Outrosim, que a mesma repartição informe em que estado se acha a cobrança da dívida activa da província, na parte relativa ao imposto de 1\$ rs. sobre cada animal que se tem a arrecadar, proveniente desse imposto. —Caldeira.

Submetido à votos, é aprovado o requerimento.

Vae à mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

* A comissão de fazenda e organismo requer, que, por intermedio da presidencia, se peça à thesouraria de fazenda provincial, que com urgencia informe qual a importancia dispendida no exercício de 1878 a 1879, especificamente, com sustento aos presos indigentes, vestuario, dietas e tratamento

A REGENERACÃO**ORGAM DO PARTIDO LIBERAL**

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

Desterro,—Quinta-feira 4 de Março de 1880**Assignaturas**

FORA

Por anno	11000
Por nove meses	9000
Por seis meses	6000

A assignatura paga-se adiantada: pôde come-
gar em qualquer dia, mas termina sempre no dia
de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

